

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24.02.2025

DATA:

24 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o ajuste do item 2. da proposta de destinação do resultado apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, anexa à ata da reunião do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima, foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Aprovaram o ajuste do item 2. da proposta de destinação do resultado apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, anexa à ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2025, tendo em vista a alteração do valor por ação ordinária e preferencial no âmbito da distribuição de dividendos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada também em 11 de fevereiro de 2025, o qual passou de **R\$**



0,0139242 para **R\$ 0,0137779**. Dessa forma, o item 2. da referida proposta é ajustado para constar o novo valor por ação dos dividendos, conforme supramencionado, para submissão à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro 2024.

- 1.1. A proposta alterada é anexa à presente ata, nos termos do artigo 10, parágrafo único, II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.
- 1.2. Os membros ratificam as deliberações tomadas na reunião supramencionada.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO
Secretário



Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração do **Banco Pine S.A.**,
realizada em 24 de fevereiro de 2025

Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022
Destinação do lucro líquido

1. **Informar o lucro líquido do exercício: R\$258.248.450,30** (duzentos e cinquenta e oito milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2. **Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

	JCP bruto 2024	Valor por ação	Data de deliberação	Data de pagamento
Dezembro-2024	18.116.301,38	0,08055388572	26/12/2024	16/01/2025
JCP - Exercícios anteriores	35.126.045,00	0,15937100000	03/10/2024	22/11/2024
Setembro-2024	16.890.278,53	0,07663330000	04/10/2024	21/10/2024
Junho-2024	16.852.275,19	0,08143034300	01/07/2024	15/07/2024
Março-2024	16.614.790,16	0,08005042888	08/04/2024	18/04/2024
	103.599.690,26			

	Dividendos bruto	Valor por ação	Data de deliberação	Data de pagamento
Dezembro-2024	3.131.408,48	0,01377790000	11/02/2025	28/02/2025
	3.131.408,48			

3. **Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:** 100% (cem por cento), entre reserva legal, juros sobre capital próprio ("JCP"), dividendos e reserva estatutária.

4. **Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: JCP de R\$35.126.045,00** (Trinta e cinco milhões e cento e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais).

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:** Não se aplica.

b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:** Não se aplica.



c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:** Não se aplica.

d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:** Não se aplica.

6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:** Não se aplica.

b. **Informar a data dos respectivos pagamentos:** Não se aplica.

7. **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

a. **Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

2023: R\$180.878.283,35 (cento e oitenta milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

2022: R\$40.899.623,67 (quarenta milhões e oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos);

2021: R\$5.885.028,77 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

b. **Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:**

2023: JCP: R\$61.200.056,49 (sessenta e um milhões e duzentos mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

2022: JCP: R\$11.475.392,83 (onze milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

2021: Não se aplica.

8. **Havendo destinação de lucros à reserva legal:**



a. Identificar o montante destinado à reserva legal: R\$12.912.422,52 (doze milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Estatuto Social, o Banco destina 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital integralizado do Banco. Ademais, o Banco poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não se aplica.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Não se aplica.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Não se aplica.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto: 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente: O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido: Não se aplica.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação



financeira da companhia:

- a. **Informar o montante da retenção:** Não se aplica.
- b. **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos:** Não se aplica.
- c. **Justificar a retenção dos dividendos:** Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a. **Identificar o montante destinado à reserva:** Não se aplica.
- b. **Identificar a perda considerada provável e sua causa:** Não se aplica.
- c. **Explicar por que a perda foi considerada provável:** Não se aplica.
- d. **Justificar a constituição da reserva:** Não se aplica.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. **Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:** Não se aplica.
- b. **Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:** Não se aplica.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. **Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:**

Artigo 43, alínea (e):

(e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento



das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

(e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. Identificar o montante destinado à reserva: R\$138.604.929,05 (cento e trinta e oito milhões e seiscentos e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado: Com base no lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) é destinado à reserva legal, destaca-se o JCP e Dividendos e o saldo remanescente é destinado à reserva estatutária:

	<u>EXERCÍCIO 2024</u>
Lucro líquido do exercício	258.248.450,30
Reserva legal	12.912.422,52
Base de cálculo	245.336.027,79
JCP + Dividendos brutos	71.605.053,74
JCP + Dividendos líquidos	60.864.295,68
25% mínimo obrigatório	25%

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção: Não se aplica.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva: Não se aplica.

b. Explicar a natureza da destinação: Não se aplica.

